



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em.....08 / 09 / 2025	☒ Projeto de Lei	038 / 2025 NÚMER O
	Registrado sob o nº.....560 / 2025	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de.....09 de 09 / 2025	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário.....Mário José de Almeida	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTOR: Vereador ANTONIO NILSON PONTIM – PSDB -

“INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO O DIA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CIPOLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o Dia do Aniversário do Distrito de Cipolândia/MS, a ser comemorado anualmente em 20 de novembro, data em que se deu a criação distrital por legislação estadual Lei nº 1.164/1958.

Art. 2º O Dia do Aniversário do Distrito de Cipolândia tem por objetivos:

- I – celebrar a história, a memória e a identidade cultural do distrito;
- II – incentivar o sentimento de pertencimento e orgulho comunitário;
- III – promover o desenvolvimento econômico local, com destaque ao turismo rural, à agropecuária e ao artesanato;
- IV – fomentar ações educativas sobre a formação histórica e geográfica do distrito.

Art. 3º As comemorações oficiais poderão incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – desfiles cívicos, apresentações artísticas e festivais culturais;
- II – feiras de produtores rurais, artesanato e gastronomia típica;
- III – exposições e ações de educação patrimonial nas escolas;
- IV – eventos esportivos e de integração comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, escolas, associações comunitárias e produtores locais para a realização das atividades alusivas à data.

Art. 5º O Dia do Aniversário do Distrito de Cipolândia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana/MS.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a execução desta Lei.



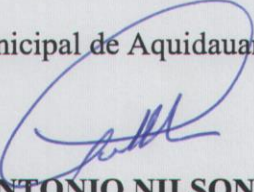
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 08 09 2025	☒ Projeto de Lei	038/2025 NÚMER O
	Registrado sob o nº 560/2025	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 08 de 09 2025	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário Márcio Jafar Afente	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTOR: Vereador ANTONIO NILSON PONTIM – PSDB -

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Assessor Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, 08 de setembro de 2025.


Vereador ANTONIO NILSON PONTIM
-PSDB-



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 08/09/2025	☒ Projeto de Lei	038/2025 NÚMER O
	Registrado sob o nº 560/2025	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 09 de 09/2025	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário: Márcio Naves de Almeida	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	
AUTOR: Vereador ANTONIO NILSON PONTIM – PSDB -			

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa visa reconhecer, valorizar e celebrar a trajetória histórica e a identidade do Distrito de Cipolândia/MS, integrante do Município de Aquidauana/MS.

O distrito foi oficialmente criado pela Lei Estadual nº 1.164, de 20 de novembro de 1958, juntamente com outros distritos então anexados a Aquidauana, razão pela qual se propõe a adoção do dia 20 de novembro como data oficial de comemoração.

Cipolândia possui raízes históricas ligadas ao garimpo de diamantes, atividade que, a partir da década de 1930, atraiu dezenas de famílias de várias partes do Brasil, em busca de melhores condições de vida. Segundo relatos de moradores e ex-moradores, cerca de 200 homens chegaram a trabalhar nos garimpos locais, em regime manual e intenso, movimentando a economia e formando a base comunitária que deu origem ao distrito.

Mesmo diante das dificuldades impostas, como a exploração por atravessadores e os conflitos com fazendeiros que não desejavam o garimpo em suas terras, os trabalhadores perseveraram, contribuindo para o povoamento da região.

Com o esgotamento das jazidas, parte dos garimpeiros migrou para outros locais, mas muitos permaneceram em Cipolândia, dedicando-se a novas atividades rurais e comunitárias. Este processo consolidou a formação do distrito, que desde então mantém sua identidade fortemente marcada pela memória do garimpo, pelo trabalho agrícola e pelo espírito de solidariedade de sua população.

Atualmente, Cipolândia constitui importante território rural do município, com área total de 767,817 km² e limites com Corguinho (norte e leste), Terenos (leste e sul), Dois Irmãos do Buriti (sul) e, a oeste, o rio Taboco, que a separa do restante do território aquidauanense.

Esses elementos geográficos e de vizinhança compõem o mosaico identitário e socioeconômico local.

Segundo o Censo 2010 do IBGE, o distrito contava com 814 habitantes, sendo 437 residentes na sede (53,70%) e 377 na área rural (46,30%), panorama que reforça seu perfil comunitário e rural. A Escola Municipal Ada Moreira Barros, fundada em 17 de maio de 1990, atende da pré-escola ao ensino médio (em extensão do CEPA), funcionando como polo de integração social, educacional e cultural do distrito.

Do ponto de vista de técnica legislativa, a proposição alinha-se a boas práticas observadas em outros municípios sul-mato-grossenses que instituem datas comemorativas para seus distritos.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 08 / 09 / 2025	☒ Projeto de Lei	038/2025 NÚMER O
	Registrado sob o nº 560/2025	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 09 de 09 / 2025	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário... Márcio Joffe... <i>Márcio Joffe</i>	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	
AUTOR: Vereador ANTONIO NILSON PONTIM – PSDB -			

Ao integrar o Calendário Oficial de Eventos, o “Dia do Aniversário do Distrito de Cipolândia/MS” permitirá ações coordenadas entre poder público, escolas, produtores rurais e associações comunitárias, com potencial de dinamizar a economia local (feiras e turismo), reforçar tradições, estimular a participação cidadã e difundir conhecimento sobre a história, a geografia e a cultura do distrito.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Antonio Nilson Pontim
Vereador ANTONIO NILSON PONTIM
-PSDB-